IARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 15.049/2023

Recebe em devolução a permissão do serviço publico de táxi nº 0547 concedido ao permissionário Maria Del Carmen Gonzalez Cruz. O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, ainda que o processo administrativo é garantia fundamental, jurídica e constitucional, e é através dele que os direitos na esfera administrativa são tutelados a fim de serem respeitados, reconhecidos e cumpridos, por isso mesmo a Constituição disciplina condições mínimas para que ele ocorra com legalidade e seriedade, observando-se, na espécie, o devido processo legal insculpido nas regras insculpidas no art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal de 88;

CONSIDERANDO, o requerimento de DEVOLUÇÃO da PERMISSÃO Nº 0547 constantes nos autos do processo Administrativo nº 080003469/2023

DECRETA:

Art. 1º- Fica devolvida à Prefeitura Municipal de Niterói a permissão de táxi nº 0547 a requerimento de Maria Del Carmen Gonzalez Cruz conforme consta dos autos do Processo Administrativo n 080003469/2023.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO DECRETO Nº 15.050/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, e Decreto Municipal nº 13.254/2019, que institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb-S, no âmbito do PRODUIS, nas áreas de São José e Igrejinha, situadas no Bairro Caramujo, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel cadastrado sob o código **ST-28** - Processo Administrativo nº 180000054/2019 - Situado à Travessa São José- nº 611, Cubango, Niterói-RJ;

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo.

Art. 3º - O imóvel objeto da desapropriação apresenta risco geológico não mitigável, risco geotécnico e/ou destina-se a implantação de obras de urbanização

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização dos possuidores para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

Portarias

Port. № 1514/2023- Nomeia ANITA DOS SANTOS MENEZES para exercer o cargo de Secretário, CC-3, da E.M. Altivo César, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Geisson Ferreira Santos, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022. Port. № 1515/2023- Exonera, a pedido, LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO SOARES do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal das Culturas

Port. № 1516/2023- Nomeia ANDERSON FIDELIS CALABRIA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal das Culturas,

em vaga decorrente da exoneração de Luiz Eduardo do Nascimento Soares, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. Nº 1517/2023- Exonera, ÁNTÔNIO CARLOS GONÇALVES DA COSTA do cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional de Cubango, Santa Rosa e Vital Brazil, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 1518/2023- Nomeia CARLOS ROBERTO HERDY JUNIOR para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional de

Cubango, Santa Rosa e Vital Brazil, em vaga decorrente da exoneração de Antônio Carlos Gonçalves da Costa, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. № 1519/2023- Exonera, a pedido, JOÃO PEDRO AYRES CARDOSO COELHO do cargo de Assistente A, CC-4, da Administração Regional de Cubango, Santa Rosa e Vital Brazil.

Port. Nº 1520/2023- Nomeia ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DA COSTA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Administração Regional de Cubango, Santa Rosa e Vital Brazil, em vaga decorrente da exoneração de João Pedro Ayres Cardoso Coelho, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. Nº 1521/2023- Exonera, a pedido, ROBERTO ZACARIAS SARAIVA GONÇALVES do cargo de Assessor C, CC-3, da Superintendência de

Terminais e Estacionamentos de Niterói- SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. Nº 1522/2023- Exonera, a pedido, ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA do cargo de Coordenador, CC-1, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói- SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Despacho do Prefeito

Processo nº 9900037027/2023- Ratifico o ato do Senhor Secretário Municipal de Fazenda em exercício, concorde em todos os seus termos, de acordo com os artigos da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 1714/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/002788/2022, instaurado através da Portaria nº 1934/2022.

PORT. № 1715/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/00725/2022, instaurado através da Portaria nº 590/2022. PORT. № 1716/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº

020/002002/2022, instaurado através da Portaria nº 1280/2022.

PORT. Nº 1717/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/002361/2022, instaurado através da Portaria nº 1615/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO № 031/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 25/09/2023, através do site www.compras.gov.br, destinada a contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos para realização da I Conferência Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Radicalizando a Democracia, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 9900031808/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900037027/2023- Autorizo o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25, II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº 11.316/2013, junto à pessoa jurídica Fundação Brasileira de Contabilidade - FBC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.428.413/0001-05, visando à realização de uma inscrição no XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a ser realizado nos dias 20 a 22 de setembro em Manaus (AM), na modalidade presencial, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para uma servidora da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **SETEMBRO/2023**.

IARIO OFICIAL

 $9900031179/2023, \ 9900032431/2023, \ 9900033143/2023, \ 9900033765/2023, \ 9900033786/2023, \ 9900033789/2023, \ 9900034803/2023, \ 9900034926/$ 9900035629/2023, 9900035758/2023 e 9900037208/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria SMU/SSTT № 0177/2023- O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do Processo Eletrônico nº 9900022307/2023, com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS. RESOLVE:

Art. 1º- Instituir área de carga e descarga de obra, na Rua Presidente Backer nº 101, de 2ª a 6ª feira , de 07h às 17h, até o término da obra.

Art. 2º- A confecção e instalação do plaqueamento são de responsabilidade do solicitante, observando o modelo padrão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0178/2023- O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do Processo Eletrônico nº 9900019747/2023, com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS. RESOLVE:

Art. 1º- Instituir área de carga e descarga de obra, na Rua Belisário Augusto nº 44, de 2ª a 6ª feira, de 07h às 17h, até o término da obra. Art.2º- A confecção e instalação do plaqueamento são de responsabilidade do solicitante, observando o modelo padrão.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT № 0179/2023- O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do Processo Eletrônico 9900026577/2023, com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS

RESOLVE:

Art. 1º- Proibir o estacionamento de veículos na Rua Gastão Rush nº 11, de 2ª a 6ª feira de 07h às 17h.

Art. 2º- Instituir área de carga e descarga de obra, na Rua Gastão Rush nº 11, de 2º a 6º feira , de 07h às 17h, até final da obra. Art.3º- A confecção e instalação do plaqueamento são de responsabilidade do solicitante, observando o modelo padrão.

Art.4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 032/2023 de 12 de setembro de 2023- O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000721/2022, cujo objeto é a aquisição de itens para oficinas de artesanato para utilização em oficinas e cursos de capacitação em empreendedorismo e geração de renda a serem realizadas na Casa Paul Singer, sendo:

1) Maicon da Silva Carlos – Matrícula nº 1245.572-0

Bianca Gomes Araújo - Matrícula nº 1246.418-0

Art. 2º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA

PORTARIA SECLIMA 005/2023- O Secretário Municipal do Clima, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art1º: Designar os servidores Thiago Wentzel de Melo Vieira, mat. 1246760-0 e Rafael Passos Marques da Costa, mat. 1245508-0 e como fiscal

substituto, Luis Claudio Robaina Werneck, mat. 1245898-0 para atuarem como fiscais de contratos em todos os processos de dispensa de licitação desta Secretaria Municipal do Clima.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Ato da Secretária

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso de suas atribuições, torna insubsistente a publicação referente ao Processo Administrativo SMC 9900021310/2023, a respeito do Chamamento Público 02/2023, públicado no Diário Oficial do Município de Niterói no dia 07 de setembro de

Processo Administrativo SMC 9900021310/2023

Chamamento Público nº 02/2023 para a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para a execução do Proieto Rede Cultura Comunitária II

A Prefeitura do Município de Niterói (PMN), por meio da Secretaria Municipal das Culturas (SMC), tendo em vista a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e seu decreto municipal nº 13.996, de 20 de abril de 2021, torna público o conjunto de normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção do Chamamento Público nº 02/2023 para a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para a execução do Projeto Rede Cultura Comunitária II

As inscrições são gratuitas e devem ser enviadas por intermédio dos correios, via carta registrada ou Sedex, podendo também ser entregues presencialmente no protocolo da SMC, do dia 13 de setembro de 2023 até às 17h do dia 16 de outubro de 2023, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, conforme endereço a seguir: Rua Visconde de Moraes, 251, Ingá, Niterói, RJ. Cep: 24210-145

A Chamada Pública e seus anexos estão disponibilizados no endereço: www.culturaeumdireito.niteroi.rj.gov.br.

Moraes, 251 - Ingá - Niterói. E-mail: Informações: Secretaria Municipal das redeculturacomunitaria.smc@gmail.com Culturas (SMC) - Rua Visconde de

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

- Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas AUTO DE INFRAÇÃO № 006939 de 05/09/2023, HUNGARA NITERÓI CENTRO LTDA CNPJ: 51.006.762/0001-36 RUA DA CONCEIÇÃO, № 172, LJ 101 CENTRO. - AUTO DE INFRAÇÃO № 006940 de 05/09/2023, QUARENTA POSTOS DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 04.077.852/0001-38 – ALAMEDA SÃO
- BOAVENTURA, 588 FONSECA.
- INTIMAÇÃO № 016599 de 03/09/2023, IMPERIO DO ESPETO RESTAURANTE CNPJ 48.903.552/0001-36 RUA MARIZ E BARROS, 396, LJ 01 E 03.
- INTIMAÇÃO № 016598 de 03/09/2023, IMPERIO DO ESPETO RESTAURANTE CNPJ 48.903.552/0001-36 RUA MARIZ E BARROS, 396, LJ 01 E 03.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la - Notificação nº 002286 de 08/09/2023, IMPERIO DO ESPETO RESTAURANTE - CNPJ: 48.903.552/0001-36 - RUA MARIZ E BARROS, 396, LJ

010 E 03. Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos - contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das

diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.
-Notificação nº 002552 de 06/09/2023, DARIL POSTO DE SERVIÇOS LTDA − CNPJ: 30.065.650/0001-86 − ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, №

CORRIGENDA: Tem a presente notificação, a finalidade de retificar erro no preenchimento do auto de infração nº 06898 de 02/08/2023, como

onde se lê: Inscrição Municipal: 003141-2, leia-se: Inscrição Municipal: 003111-2

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos - contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 110/2023 – Termo Aditivo nº 08/2023 ao Contrato nº 04/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA

ÁRIO OFICIA



EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2018, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação, manutenção e limpeza de galerias e drenagens do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, com fundamento no art. 57, inciso §4º da lei federal 8.666/93 e na cláusula 2ª do supracitado contrato, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 23 de agosto de 2023, por mais 06 (seis) meses, com cláusula resolutiva, totalizando 72 (setenta e dois) meses. VERBA: Fonte: 1.704.00, Programa de Trabalho: 26.01.15.452.0132.4044, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 3.557.086.65 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023. NOTA DE EMPENHO: 2291/2023. DATA DE EMPENHO: 23/08/2023. Processo nº 9900035209/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA N°032/SEPLAG/2023- Nomeia participantes do Fórum de Transformação Digital, conforme Resolução Seplag nº 001/2023.

Art.1º Nos termos do art. 3º da Resolução Seplag nº 001/2023 e seus parágrafos, integram o Fórum de Transformação Digital:

Representantes de instituições e órgãos governamentais;

Representantes da sociedade civil organizada;

Representantes dos conselhos de política pública institucionalizados; Representantes de instituições de ensino e pesquisa; III.

IV.

Representantes de instituições financeiras VI.

Pesquisadores independentes.

§ 1º Os critérios utilizados para a qualificação são a pertinência, a territorialidade e a institucionalidade.

§ 2º A institucionalidade não será aplicada quando se tratar de pesquisadores independentes, desde que comprovada a atuação. § 3º Tratando-se de representantes da Administração Pública, devem ser indicados participantes titulares e suplentes.

Art. 2º São direitos e deveres dos participantes membros e dos representantes da administração pública:

Participar, com direito a voz e a voto, das reuniões do Fórum, e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

11.

Cumprir e zelar pela efetivação dos objetivos e atribuições do Fórum; Sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do Fórum e da Estratégia de Governo Digital, mediante o envio à Seplag, na qualidade de Secretaria Executiva, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos;
. Participar dos eventos da agenda da Estratégia de Governo Digital; e
. Sugerir alteração do Regimento.

IV

Art. 3º Ficam nomeados como participantes membros do Fórum de Transformação Digital, conforme manifestação de intenção já realizada através do portal institucional do governo digital de Niterói e validada pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, os seguintes representantes da sociedade civil:

- Álvaro Cysneiros Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação; Ana Patrícia da Cunha Oliveira Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública do Rio de Janeiro; André Luis Azevedo Guedes Professor da Universidade Federal Fluminense;
- Bárbara Prado Simão InternetLab;
- Camila Carvalho Secretaria de Estado de Transformação Digital do Rio de Janeiro:
- Fabiana Leite Instituto Reluz;
- Flavia Cristina Bernardini Professora da Universidade Federal Fluminense; Gregório Jorio Santana Conselho Municipal de Transparência e Controle Municipal de Niterói; Luis Otávio Cocito de Araújo Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- Marcelo Verly de Lemos Conselho Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação de Niterói; Marie Anne Macadar Professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Michele Tancman Cândido da Silva Professora da Universidade Salgado de Oliveira;
- 13.
- Pedro Odebrecht Khauaja Professor da Universidade Federal Fluminense; Renato Peixoto Pinto Movimento Vozes Inclusivas; e Rodrigo Mota Narcizo Conexão Inovação Pública.
- 14. 15.

Art. 4º Ficam nomeados como participantes membros do Fórum de Transformação Digital, os seguintes representantes da Administração Pública Municipal:

- Adriana Neves Barreto de Lima Fundação Municipal de Educação, titular;

- Amanda Machado de Oliveira Niterói Transporte e Trânsito, titular; Amanda Torres Secretaria Municipal de Administração, titular; Andrea Cristina de Farias Mello Companhia de Limpeza Urbana de Niterói, suplente;
- Bruna Souza Lopes Graça Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, titular; Daniel Medeiros Barta Fundação Municipal de Saúde, suplente; Eduardo Alberto da Rocha Moraes Niterói Transporte e Trânsito, suplente;

- Felipe de Andrade Mendonça Secretaria Municipal de Fazenda, titular; Fernando Farias Stern Coordenação Geral de Comunicação, titular; Gabriel Azevedo Fioretti Controladoria Geral do Município, titular;

- Gabriel Monteiro Clem Controladoria Geral do Município, suplente; George Alexandre Alves Alfradique Companhia de Limpeza Urbana de Niterói, titular; 12.
- Gustavo Affonso Marinho Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, suplente;
- 14.
- 15.
- Gustavo Ramos da Silva Secretaria Municipal de Ordem Pública

 Luis Felipe da Silva Secretaria Municipal de Ordem Pública

 Luiz Otavio Ribeiro Monteiro Junior Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, titular;
- 17
- Lucia de Souza Alves Fundação Municipal de Saúde, suplente; Marcus Paiva de Castilho Carneiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, suplente; 18.
- Mariah Araújo Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, titular;
- Murilo Parrino Amatneeks Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, suplente; Matheus Marques Rodrigues Secretaria Municipal de Fazenda, suplente; Rafael Chilelli Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, suplente; 20
- 21.
- 23
- Ricardo Marinho Soares Braz Sistema de Gestão da Geoinformação, suplente; Ronald Esteves Freitas de Medeiros Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, titular; 24.
- Sthéfanie Caminha Secretaria Municipal de Administração, suplente;
- Thainá de Azevedo Nunes Coordenação Geral de Comunicação, suplente; Victor Leite da Silveira Fundação Municipal de Educação, suplente; e Vitor Hugo Chagas do Vale Sistema de Gestão da Geoinformação, titular.
- Art. 5º Fica aberto para participação de observadores, com direito a voz, das câmaras temáticas, bem como sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do Fórum e da Estratégia de Governo Digital, mediante manifestação de intenção enviada à Seplag, na qualidade de Secretaria Executiva, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias das datas previstas em calendário para as reuniões das referidas câmaras.

Parágrafo único: o calendário e as demais informações e instruções sobre as reuniões das câmaras temáticas e da EGD serão publicados no portal do Governo Digital para ciência e acompanhamento dos observadores.

Art. 6º As inscrições para composição do Fórum serão anuais, através do portal institucional do Governo Digital de Niterói, no endereço eletrônico

www.governougiquar.mierou.j.gov.or.
Parágrafo único: As inscrições estarão abertas de 4 (quatro) a 1 (um) mês antes da reunião plenária anual.
PORTARIA N°033/SEPLAG/2023- A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificados para fiscalizar a contratação direta por valor da empresa CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscriúa no CNPJ 39.659.767/0001-62, referente à aquisição direta de acessórios para os novos mobiliários da nova sede da Secretaria de

IARIO OFICIAI



Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG (processo administrativo nº 9900026024/2023)

Letícia Gonçalves Bravo - Matrícula 1.246.210-0 Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Julia Ferreira Barreto - Matrícula 1.245.961-0

EXTRATO Nº011/2023

PROCESSO: 9900026024/2023; INSTRUMENTO: Dispensa de Licitação; PARTES: O Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, e por outro lado a empresa CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 39.659.767/0001-62; OBJETÓ: Aquisição direta de acessórios para os novos mobiliários da nova sede da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, sendo 10 (dez) unidades de pé para subida de fiação para mesa plataforma e 20 (vinte) unidades de calha de fiação para mesas; VALOR: R\$ R\$ 2.876,00 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais); VERBA: Natureza das Despesas: 3.4.4.9.0.30; FUNDAMENTO: artigo 10, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.397/2022 e artigos 24 e 26, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 13.269/2019; DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA № 687/2023-A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, RESOLVE: Nomear MICHELLE GONCALVES ARAUJO DIAS, a contar de 15/09/2023, para o cargo Assistente Administrativo, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido

pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021.

PORTARIA FMS/FGA Nº 688/2023- A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, RESOLVE: Nomear HELENA PECLY PINTO SANTOS, a contar de 15/09/2023, para o cargo Assistente Administrativo, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo

Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021.

PORTARIA FMS/FGA Nº 689/202- A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, RESOLVE: Nomear ALINE DE OLIVEIRA SILVA MULLER PEDROSA, a contar de 15/09/2023, para o cargo **Assistente Administrativo**, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº <u>2.104</u>, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021.

PORTARIA FMS/FGA Nº 690/2023- A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, RESOLVE: Nomear MARILEA DE OLIVEIRA BARBOSA, a contar de 15/09/2023, para o cargo Assistente Administrativo, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS),

To/09/2023, para o cargo **Assistente Administrativo**, nivel Medio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. **PORTARIA FMS/FGA Nº 691/2023**. A **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE**: Nomear **AMANDA VALERIA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA**, a contar de 15/09/2023, para o cargo **Técnico de Enfermagem**, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido

pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021.

PORTARIA FMS/FGA Nº 692/2023- A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, RESOLVE: Nomear AYENE MEDEIROS BAYLAO, a contar de 15/09/2023, para o cargo **Técnico de Enfermagem**, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021.

PORTARIA FMS/FGA Nº 693/2023- A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, RESOLVE: Nomear JOSE CARLOS PINHEIRO JUNIOR, a contar de 15/09/2023, para o cargo Técnico de Enfermagem, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que

15/09/2023, para o cargo Tecnico de Entermagem, nivel Medio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021.

PORTARIA FMS/FGA Nº 694/2023- A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, RESOLVE: Nomear MARINA MIQUELINE DOS SANTOS, a contar de 15/09/2023, para o cargo Técnico de Laboratório, nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021

PORTARIA FMS/FGA Nº 695/2023- A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE**: EXONERAR, a pedido, a contar de 02/12/2021, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, o servidor IZAÍAS DA CRUZ DA PENHA do cargo de Artifice de Manutenção, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.249-7 referente ao processo nº 200006113/2022 de 07/04/2022.

PORTARIA FMS/FGA № 696/2023- A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, a contar de 14/08/2023, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, o servidor BRUNO LEMOS RODRIGUES do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 438.424-4 referente ao processo nº 9900035111/2023 de 14/08/2023. COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Averbação de tempo de serviço – Deferido 9900035664/2023 – Luciano Antônio Marcolino

Abono Permanência – Deferido 9900028617/2023 – DAYSE ROSE MAGALDI DE SOUZA

9900028617/2023 – DAYSE ROSE MAGALDI DE SOUZA
Abono Permanência – Deferido - 9900027995/2023 – MARIA DIVA LIMA FERREIRA DE MENEZES
Abono Permanência – Deferido - 9900027923/2023 – SANDRA VICENTE MOREIRA
APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, CRISTIANE MARIA
FLEITAS BRITO PALOMBO, Médica, Matrícula n.º 432.809-2, Classe A, Referência XVII, Nivel Superior, do Quadro Permanente, com os
proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200012062/2022.
Ficam fixados em R\$ 6.934,11 (Seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e onze centavos), os proventos mensais de CRISTIANE MARIA
FLEITAS BRITO PALOMBO, Médica, Matrícula n.º 432.809-2, Classe A, Referência XVII, Nivel Superior, do Quadro Permanente, com os

proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/03 c/c artigo 2º da EC 4

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de Nível Superior

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.600,18 (Mil e seiscentos reais e dezoito centavos) Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 - 30% (trinta) por cento.

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (trinta) por cento.

RETIFICAR a Portaria nº 235/2023, datada de 16/06/2023 e publicada em 27/06/2023, para que o texto inicial passe ao seguinte: "APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a contar 27/06/2023, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, VALTER AZEREDO VENÂNCIO, Médico, Matrícula n.º 000.142-1, Referência A-10, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05." Referente ao Processo: 200010805/2022, autuado em 25/07/2022.

Ficam fixados em R\$5.117,47 (Cinco mil, cento e dezessete reais e quarenta e sete centavos), os proventos mensais de VALTER AZEREDO VENÂNCIO, Médico, Matrícula n.º 000.142-1, Classe A, Referência X, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

VENCIMENTO BASE – R\$ 3.790,72 (Três mil, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Muricipal nº 2 104/2003 c/c arti 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na Referência A-10 da Tabela

Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na Referência A-10 da Tabela Salarial de Nível Superior.

IARIO OFICIAI



GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$1.326,75 (Mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 35% (Trinta e cinco por cento). Ref. Processo 200010805/2022.

Ficam fixados em R\$ 4.495.86 (Quatro mil. guatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), os proventos mensais de MARILANDI DE ARAUJO ROCHA, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 230.053-1, Referência A-17, Nivel Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 3º da EC 47/05. Alterando texto publicado em 08/08/2023 no Diário Oficial. Referente ao Processo: 200001477/2023, autuado em 02/03/2023.

VENCIMENTO BASE – R\$ 3.330,27 (Três mil, trezentos e trinta reais e vinte e sete centavos).

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na Referência A-17 da Tabela Salarial de Nível Médio.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – R\$ 1.165,59 (Mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 - 35% (Trinta e cinco) por cento. Corrigenda

EXTRATO N.º: 56/2023, INSTRUMENTO: Contrato n.º016/2023, No Diário Oficial do município de Niterói datado de 12/09/2023 na página 8, onde encontra-se: FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, leia-se: FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORT. 163/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve destituir Ana Luiza Perez da Costa do cargo de Supervisor N V, a contar de 25 de agosto de 2023.

PORT. 164/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de

13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Kelly Bárbara Santos Bomfim ao cargo de Coordenador N II a contar de 11 de setembro de 2023.

PORT. 165/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Amanda Musso Januário Amaral ao cargo de Supervisor N III a contar de 11 de setembro de 2023.

Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 030/2023

Processo Administrativo: 9900016275/2023 Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001147/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de links com Internet de Banda Larga de baixo custo, assimétrica ou não e com Wireless Wi-Fi 5 ou superior, dentro do Município de Niterói/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as unidades da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e do Programa Médico de Família (PMF) não contempladas pelo contrato da FMS, assim como as unidades administrativas da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde); Data de início de recebimento de propostas: 11/09/2023 às 21:07H; Data fim de recebimento de propostas: 15/09/2023 às 08:59h; Data da sessão pública (fase de lances): 15/09/2023 às 09:00h; Informo que a presente contratação foi divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pode ser acessada no seguinte link: https://pncp.gov.br/app/editais/42498600000171/2023/1147

EXTRATO № 076-2023 | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE № 030-2022

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa Raquel Conceição da Paz Soares; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2022, relativo à prestação serviço de alimentação (coffee break e kit lanches) em reuniões e eventos de capacitação e de treinamento realizados pela Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde; **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar do dia 14.09.2023, com seu término em 14.09.2024, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses; **Valor:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$ 190.260,00 (cento e noventa mil, duzentos e sessenta reais), totalizando o valor do contrato em R\$ R\$ 380.520,00 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e vinte reais); **Verba**: Código de Despesa: 03.24 - Fornecimento de Alimentação Código Contábil: 4.01.01.08.01.0019 – Despesas c/ Serv. de Nutrição; **Fundamento:** Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como o processo

administrativo n.º 720000131/2022; **Data da Assinatura:** 12 de setembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2023 (Proc. N.º 990.00.21425/2023)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 33/2023, do tipo Menor Preço, pelo critério de julgamento de menor preço por Lote/Grupo, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasilia-DF) do dia 26 de setembro de 2023, através do site www.gov.br/compras, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene e desinfecção de pisos e superfícies, desinsetização, descupinização, limpeza e desinfecção de reservatórios d'água, com o fornecimento de mão de obra (dedicada exclusiva), materiais, equipamentos, EPI's e insumos necessários à execução dos serviços, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório, pelo prazo de 12(doze) meses, relativo ao processo administrativo nº 990.00.21425/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrónicos: www.niteroi.rj.gov.br, e https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br, -Licitações Fesaude.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Portaria FME nº 679/2023- O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 01/09/2023, a servidora Gabriela Lima Coutinho, Matrícula nº11234.017-2 da Direção Geral da UMEI Vale Feliz.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 680/2023- O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01/09/2023, a servidora Clíssia Rodrigues Santos Farias, Matrículas nºs 11236944-5 e 11237.820-8, para responder pela Direção Geral da UMEI Vale Feliz.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria FME nº 681/2023- O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 01/09/2023, a servidora Clíssia Rodrigues Santos Farias, Matrículas nºs 11236.944-5 e 11237.820-8, da Direção Adjunta da ÚMEI Vale Feliz. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME № 682/2023- O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Sandra Mello de Menezes Felix de Souza, Matrícula nº11236.647-4, para responder pela Secretaria da E.M. Professor Dario de Souza Castello, no período de Licença Maternidade de Marta Rodrigues Victoria. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 683/FME/2023- Art. 1º - Dispensar Maria de Fátima Araújo Santos, matrícula nº 11235.647-5, da função de Fiscal do Convênio n° 014/2022.

Art. 2º - Designar, em função do disposto no art. 1º desta Portaria, Thereza Cristina Lima Ribeiro, matrícula nº 11235.186-4, como Fiscal do Convênio n° 014/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente do CEC da E.M. ANTINÉIA SILVEIRA MIRANDA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada

ARIO OFICIAI



na sede da Unidade Escolar, no dia 13 de setembro de 2023, às 8h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas: Definição das reuniões mensais do CEC

- Verba Escolar;

 Assuntos referentes às demandas da Unidade Escolar.
 O Presidente do CEC da EM DOM JOSÉ PEREIRA ALVES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 18 de setembro de 2023, às 8h30min., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Deliberação e aprovação do cronograma de reuniões da AAEEE;
- Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da EM DR. ALBERTO FRANCISCO TORRES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 13 de setembro de 2023, às 10h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Apresentação do cronograma de reuniões mensais do CEC e sua aprovação.

O Presidente do CEC ASSEMBLEÍA EM HELONEIDA STUDART, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será per la constante de la Constanta de Constant

Cronograma de reuniões mensais do CEC.

O Presidente do CEC da EM PROFESSORA MARIA DE LOURDES BARBOSA SANTOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Leite Ribeiro, 120 - Fonseca - Niterói, no dia 20/09/2023, às 8h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Cronograma das reuniões mensais do CEC;

 Assuntos Gerais.
 O Presidente do CEC da UMEI PROFESSOR NILO NEVES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18 de setembro de 2023, às 8h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Cronograma de reuniões do Conselho Escola Comunidade:
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da UMEI PROFESSORA ODETE ROSA DA MOTA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, s/n – Itaipu - Niterói, no dia 15 de setembro de 2023, às 8h30min., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Cronograma de reuniões mensais do CEC e sua aprovação:
- Assuntos Gerais.

Corrigenda

Na Portaria FME/589/2023, publicada em 04/08/2023, onde se lê: Wanessa Ramalho Cavalcante de Souza; leia-se: Wanessa Ramalho Cavalcante de Sousa Lima.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Ato do Presidente HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente no uso de suas atribuições legais: homologo o objeto do certame licitatório, Edital de Licitação/FAN nº 007/2023 para contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, projeção, incluindo transporte dos equipamentos aos locais de apresentação, montagem, operação e desmontagem dos mesmos, para atender aos eventos do "Pras Bandas de Cá", conforme específicados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência – Edital de Licitação/FAN nº 007/2023, conforme adjudicação pelo Pregoeiro, do serviço/objeto ora licitado à empresa licitante vencedora ARG SIGNORELLI – COMÊRCIO E PRODUÇÃO MUSICAL, que apresentou valor global de R\$ 284.800,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), vencedora da licitação, Edital de Licitação/FAN nº 007/2023 (habilitada e classificada), modalidade Pregão Presencial - tipo: menor preço global, conforme Processo Administrativo/FAN nº 220/002144/2023 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a Medida Provisória nº 1.167/2023.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 129/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E SMART TOUR TECNOLOGIA BRASIL LTDA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em solução baseada em BEACONS, para monitoramento de atrativo turísticos da cidade de Niterói, incluindo conteúdo mobile em 03 idiomas, com mapa de fluxo turístico em tempo real, pesquisa de demanda turística digital e placas de sinalização dos locais monitorados.; VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,000 (vinte e três mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de 29 de agosto de 2023 até o dia 28 de agosto 2024, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.5021, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista o contrato de prestação de serviços, através do procedimento de Dispensa de licitação, nos moldes do Processo Administrativo nº 5000000172/2023, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 29 inciso II, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO N° 500000172/2023. DATA DA ASSINATURA: 29 de

NITERÓI PREV

PORT. nº 102/2023- Conceder, a contar de 19/05/2023, pensão mensal a ANALU SANTOS PINA COSTA, filha menor do ex - servidor MARCIO DE PINA COSTA, no cargo de GUARDA MUNICIPAL – NÍVEL 05 – CLASSE B – REFERÊNCIA I - da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 12355774, falecido em 19/05/2023, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º 9900023861/2023.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em parcela única, a contar de 19/05/2023, em R\$ 5.576,42 (cinco mil, quinhentos setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a pensão mensal de **ANALU SANTOS PINA COSTA**, filha menor do ex - servidor **MARCIO DE PINA COSTA**, no cargo de GUARDA MUNICIPAL – NÍVEL 05 – CLASSE B – REFERÊNCIA I - da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 12355774, falecido em 19/05/2023, conforme parcela abaixo:

Total da Pensão:

Lei n.° CRFB/88...... 3.720/2022 § 7°, c/c artigo artigo 40 daR\$ 5.576.42

.....R\$ 5.576,42

R\$ 1.721,12 (Vencimentos do ex-servidor) + R\$ 929,40 (20% de Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo

ÁRIO OFICIA



mais as parcelas de caráter permanente, face decisão proferida no processo 0032965-59.2019.8.19.0002) + R\$ 1.204,78 (35% de Regime Especial de Trabalho, calculado sobre os vencimentos acrescidos da parcela de risco de vida) + R\$ 1.721,12 (100% de Risco de Vida) = R\$ 5.576.42

Despacho do Presidente

PROCESSO n.º 9900031781/2023 - INDEFERIDO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 02/23 ao Contrato nº 07/21, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e de outro lado, como contratada, a empresa COPEMAQ LTDA. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 05 de julho de 2023, por mais 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 9.397,50 (nove mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente ao supramencionado Processo Administrativo. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza das despesas: 3390.39.00, Fonte de recurso: 1.704.00, Programa de trabalho: 17.122.0145.4191, Nota de Empenho: 0470/2023. O presente TERMO ADITIVO se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do termo os funcionários: Simone Maria Estevam, Mat. 75191 e Gilka Maria Pereira da Costa, Mat. 98728, de acordo com o processo administrativo de nº 9900019114/2023

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUMENTO: APOSTILA nº 01 AO CONTRATO nº 07/2021; PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO NOVAS MATERNIDADES; OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, relativo ao período de 11/2019 à 09/2021, para reforma, adaptações e melhorias estruturais, na maternidade Drª. Alzira Reis Vieira Ferreira, no Bairro Charitas; VALOR: R\$3.415.072,92 (três milhões quatrocentos e quinze mil setenta e dois reais e noventa e dois centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT: 5351.15.302.0133.5069, ND 4.4.90.51.00, Fonte 704 Empenho nº 343/2023; FUNDAMENTO: artigo 65, §8º, c/c art. 40 XI da Lei Nº 8.666/93; DATA: 12/09/2023; Proc. nº 9900021576/2023.

TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

DEVEDORA: EMUSA; CREDORA: HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA; OBJETO: O pagamento à CREDORA, contenção de Encosta na Rua Anita, bairro do Caramujo conforme consta no processo 9900027402/2023; VALOR: R\$ 2.406.322,35 (dois milhões quatrocentos e seis mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), pelo período de 05/2023 à 07/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão à conta do PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 704, Empenho nº 336/2023, do orçamento da EMUSA.

TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

DEVEDORA: EMUSA; CREDORA: LBL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA; OBJETO: O pagamento à CREDORA, referente à estabilização de taludes na Rua Dr. César da Fonseca no Bairro Piratininga, conforme consta no processo 9900026910/2023; VALOR: R\$2.173.619,60 (dois milhões cento e setenta e três mil seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos), pelo período de 02/05/23 à 07/07/23; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 704, Nota de Empenho nº 000331/2023, do orçamento da EMUSA **TERMO DE AJUSTES DE CONTAS**

DEVEDORA: EMUSA; CREDORA: MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: O pagamento à CREDORA, contenção de Encosta na Estrada Velha do Baldeador (Estrada Bento Pestana), RJ 104 – KM3 – Baldeador, conforme consta no processo 9900026896/2023; VALOR: R\$7.062.792,11 (sete milhões sessenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e onze centavos), pelo período de maio/2023 à julho/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 704, Nota de Empenho nº 000332/2023, do orçamento da EMUSA.